



serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos; 5.VALOR: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); 6.PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 como Contratante e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, CNPJ: 34.028.316/0013-47 como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de 04/12/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 05 (cinco) anos; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2025.32.61.20.122.4200.4243.03; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.62; 9.DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo 583361

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2025-GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação de trevo rodoviário em nível para acesso ao setor industrial Munir Calixto, na rodovia GO-330, em Anápolis-GO**. Contratação SISLOG nº 115675, Processo SEI nº 202500005024308, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) Estão disponíveis o Parecer Técnico da Diretoria de Segurança Viária desta Agência (doc. sislog nº 299759), de Análise da Proposta de Preço, com a Classificação da Proposta Comercial da empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.910.656/0001-81, habilitada e vencedora do certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **27/11/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**.
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 583477

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 - GOINFRA CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 115533 - PROCESSO SEI N.º 202500005022557

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na **forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, sob demanda, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização dos eventos do programa Goiás Social, conduzido pela Secretaria Geral de Governo - SGG**. Valor estimado de **R\$ 40.763.550,56**, nos termos

da **Lei nº 14.133/2021**, do Decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para às **09h do dia 11 de dezembro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 583521

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES CONTRATAÇÃO DIRETA

IN nº 64/2025

Número do Processo SISLOG: 116725

Número do Processo SEI: 202500005030213

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à "Locação de espaço para Ação do projeto institucional DESPERTARH", mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 116725, INº 64/2025 e processo SEI nº 202500005030213, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).	
Informações Adicionais A locação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Capacidade mínima de 1.000 pessoas; Ambientes climatizados adequados para garantir conforto aos participantes durante o evento; Área verde com no mínimo 400m², destinada a ações esportivas e atividades ao ar livre; Áreas específicas para fornecimento de alimentação e buffet, com infraestrutura adequada para o preparo e distribuição de alimentos e bebidas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	16.882.288/0001-05
Fornecedor	VILLA CAVALCARE EVENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 47.500,00
Valor Total	R\$ 47.500,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 583526

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 529/2025

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 529/2025. **PARTÍCIPES:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - SSPGO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A SUBSTITUIÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 46/2025, VISANDO AJUSTAR A DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE AS UNIDADES MILITARES BENEFICIÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM O